



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O CDS teve conhecimento de que foi possível alcançar um Acordo de Revisão Salarial entre a Groundforce Portugal e os dois sindicatos que representam a maioria dos trabalhadores atualmente sindicalizados, o SITAVA e o STTAMP. Este acordo, por decisão da empresa, é estendido a todos os trabalhadores não sindicalizados, abrangendo assim cerca de 81% de todos os trabalhadores da Groundforce Portugal.

2 – O Acordo garante a atualização das tabelas salariais para este ano, para 2018 e 2019, refletindo um esforço assinalável de todos os intervenientes com vista a permitir que o caminho da Empresa vá no rumo certo, e de forma sustentável e coesa.

3 – Entretanto os trabalhadores foram informados que têm direito ao âmbito do acordo todos os trabalhadores da Groundforce filiados num dos sindicatos signatários do Acordo, a saber, SITAVA e STTAMP ou que não se encontrem filiados em nenhum sindicato, e que tenham estado ativos mais de 6 meses nos últimos 12 meses, contados de 1 de novembro de 2016 até 31 de outubro 2017.

4 – Pelo que nos é transmitido os trabalhadores que não pertençam a estes dois sindicatos, ou que não sejam sindicalizados, acabam por ser penalizados dado que não podem beneficiar das condições agora estabelecidas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério de Vossa Excelência conhecimento da injustiça que a Groundforce está a promover ao discriminar trabalhadores?

2 – Consideram Vossas Excelências que os passos que foram dados, no âmbito dos novos acordos remuneratórios, cumprem as normas legais portuguesas?

3 – Qual a responsabilidade da ACT nestas matérias dado que os representantes dos sindicatos prejudicados já apresentaram queixa?

Palácio de São Bento, 14 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)